

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO – ETP

OBJETO

Aquisição de Retroescavadeira para prestação de serviços essenciais e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura de Içara.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Agricultura de Içara trabalha para impulsionar o desenvolvimento rural, garantir a segurança alimentar e promover a sustentabilidade no setor agrícola local. As demandas podem variar de acordo com as necessidades e prioridades locais, contudo, se faz necessário conceder assistência de infraestrutura Agrícola qualificada, investindo na melhoria das estradas rurais, sistemas de irrigação, armazenamento de água e afins.

Cada situação específica pode envolver considerações adicionais, mas ao avaliar a necessidade atual, se faz necessário adquirir uma retroescavadeira, para aumentar de forma significativa, a eficiência operacional. Com a posse de uma retroescavadeira, a Secretaria de Agricultura pode realizar trabalhos de forma mais eficiente e econômica, reduzindo a necessidade de terceirização de serviços e aumentando a autonomia.

A retroescavadeira será empregada em benefício da produção local, que muitas vezes carecem de equipamentos e obras para o desenvolvimento de suas atividades e escoamento de sua produção. Possibilitará ao município realizar a conservação das estradas rurais, vias de acesso, abertura e limpeza de valas, além de outros serviços de manutenção e infraestrutura como construção de açudes, drenagens, terraplanagens, preparo de solo visando a melhoria e a sustentabilidade dos sistemas de produção e renda dos produtores. Com uma área de 233km², há a necessidade de mais maquinários para que haja o atendimento simultâneo das necessidades locais.

Portanto, se faz necessária a contratação de empresa especializada na venda de Retroescavadeira, com o objetivo de contribuir na otimização dos processos produtivos da municipalidade, visando o aumento da renda e da economia local, bem como atração na formação de novos arranjos locais.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Município de Içara não possui Plano de Contratação Anual, desta forma, não se aplica.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Atender as solicitações do MUNICÍPIO, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de execução/entrega.

3.2. Entregar o objeto licitado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.

3.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

3.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO.

3.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

3.6. Responder, integral e exclusivamente, pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.7. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas,

fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

3.8. Manter durante a execução da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços/objetos que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade, resultantes da entrega/execução do objeto deste contrato.

3.10. Quando requisitado, entregar/executar em local designado pelo MUNICÍPIO, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

3.11. A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços.

3.12. Atender as todas as demais condições descritas no Edital e Termo de Referência que deram origem à presente Ata.

3.13. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega (ou instalação, conforme o caso).

3.14. A CONTRATADA obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.

3.15. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a Secretaria de Administração, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a fiel execução da Ata/contrato.

3.16. Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela Secretaria responsável, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto fornecido.

3.17. O carregamento e o descarregamento da retroescavadeira, será de exclusiva responsabilidade da Contratada.

3.18. A retroescavadeira deve ser transportada de forma adequada até o local indicado pela requisitante, de acordo com os descritivos e quantitativos deste TR (termo de referência), em dias úteis.

3.19. A contratada reconhece ao Município de Içara o direito de, a critério deste descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

3.20. A contratada deverá entregar durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a mesma marca do produto apresentado na proposta.

3.21. Iniciar o fornecimento do bem, imediatamente, após a assinatura do Contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 O respectivo quantitativo a ser registrado será conforme a Tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN	QT
1	RETROESCAVADEIRA POTÊNCIA OPERACIONAL MÍNIMA: 100CV, CAPACIDADE MÍNIMA CARREGADEIRA 1,3 M3, CAPACIDADE MÍNIMA ESCAVADEIRA 0,2M.	UN	01

4.2 O Município irá suprimir o quantitativo orçado em conformidade com a demanda, não tendo a Administração a obrigatoriedade do consumo.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O levantamento de mercado possibilitou uma análise sobre as possíveis formas de contratar o objeto supracitado neste ETP, tendo como parâmetro o melhor custo

benefício, possibilitando ao órgão impedir a celebração de contratos com preços superiores. Segue as possíveis soluções de mercado:

Solução 01: Compra de Retroescavadeira incorporada à frota do órgão.

Solução 02: Alugar uma retroescavadeira.

Solução apontada como viável: A decisão entre comprar ou alugar uma retroescavadeira para o município depende de vários fatores que devem ser considerados. Aqui estão algumas vantagens e considerações para cada opção:

✓ **Comprar retroescavadeira:**

- **Posse do ativo:** Ao comprar, o município se torna proprietário da retroescavadeira, o que pode ser vantajoso a longo prazo.

- **Uso contínuo:** Se houver demanda constante e previsível para o uso da retroescavadeira, a compra pode ser mais econômica a longo prazo.

- **Controle total:** O município tem controle total sobre o equipamento, podendo utilizá-lo conforme necessário.

✓ **Alugar retroescavadeira:**

- **Menor investimento inicial:** O aluguel requer um investimento inicial menor em comparação com a compra.

- **Manutenção inclusa:** Em muitos casos, o aluguel inclui serviços de manutenção e reparos, poupando custos adicionais.

- **Flexibilidade:** Se a demanda pelo equipamento for sazonal ou variável, o aluguel pode oferecer maior flexibilidade.

A **solução 01** apresenta-se como viável para o desenvolvimento adequado das atividades desempenhadas, ressaltando a constante manutenção diária das estradas e atividades afins, utilizando o uso da retroescavadeira e, os custos totais a longo prazo (incluindo manutenção) será mais viável, haja vista menor custo em manutenção corretiva, inclusive o quesito tempo, o município não terá restrições de tempo de uso, conforme as necessidades operacionais.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa de valor é de R\$ 455.750,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

6.2 Deve ser considerado que O PREÇO DA CONTRATAÇÃO DESTE ETP, em sua maioria não corresponde especificamente com as características requisitadas, já que os valores podem variar de acordo com as características requisitadas.

6.3 Por se tratar de um levantamento inicial de mercado, conseqüentemente haverá alteração no valor final dos objetos no Termo de Referência (TR).

6.4 A estimativa de valor realizada por meio desse Estudo Técnico Preliminar, de que trata o art. 18, § 1º, inciso VI, será, via de regra, uma análise das alternativas possíveis dos preços praticados no mercado por servir unicamente à análise da autoridade competente quanto à viabilidade econômica da contratação.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela aquisição de retroescavadeira, sem necessidade de serviço/contrato, através da realização de pregão eletrônico, para registro de preços, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos.

7.2 Realização do presente certame será na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, conforme as condições estabelecidas no Edital, requisitos técnicos e exigências deste instrumento.

7.3 O planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor

aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição de serviços, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades usuais do município de Içara, de maneira que a execução dos serviços seja realizada de forma mais eficiente e assertiva.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será feita por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O uso de uma retroescavadeira pode trazer diversos resultados positivos e ser fundamental em várias situações. Aqui estão alguns dos resultados pretendidos ao utilizar uma retroescavadeira:

1. *Escavação e Terraplanagem*: A retroescavadeira é amplamente utilizada para escavar e nivelar terrenos, seja para construção de edifícios, estradas, fundações ou outros fins. Ela facilita a remoção de terra e a criação de superfícies planas.

2. *Abertura de Valas e Buracos*: Para instalação de tubulações, cabos subterrâneos, sistemas de drenagem, entre outros, a retroescavadeira é essencial para abrir valas de forma rápida e eficiente.

3. *Carregamento e Descarregamento*: A capacidade da retroescavadeira de carregar materiais como terra, cascalho, areia e outros, e descarregá-los no local desejado é crucial em muitos projetos de construção e manutenção.

4. *Demolição Controlada*: Em operações de demolição onde é necessário um trabalho preciso e controlado, a retroescavadeira pode ser usada para derrubar estruturas de forma segura.

5. *Compactação do Solo*: Alguns modelos de retroescavadeiras podem ser equipados com compactadores que ajudam na compactação do solo após a escavação, garantindo a estabilidade da área.

6. *Manutenção de Estradas*: Para reparos em estradas, seja preenchendo buracos, nivelando o terreno ou removendo detritos, a retroescavadeira é uma ferramenta versátil.

7. *Agricultura e Paisagismo*: Na agricultura, as retroescavadeiras são utilizadas para preparar o solo, cavar valas para irrigação, mover materiais agrícolas, entre outras tarefas. No paisagismo, auxiliam na remodelação do terreno e na criação de jardins.

Ao utilizar uma retroescavadeira adequadamente e com profissionais treinados, os resultados pretendidos incluem aumentar a eficiência operacional, reduzir o tempo necessário para concluir tarefas complexas, melhorar a precisão nas operações e garantir um trabalho seguro e bem executado.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foi identificado através deste estudo a necessidade de contratação adicional, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição serão suprimidos com a contratação hora proposta.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A compra de uma retroescavadeira pode ter diversos impactos ambientais, que devem ser considerados e gerenciados adequadamente para minimizar o impacto no meio ambiente. Alguns dos principais impactos ambientais associados à aquisição de uma retroescavadeira incluem:

12.1 Emissões de gases de efeito estufa: O uso de máquinas pesadas, como retroescavadeiras, geralmente envolve a queima de combustíveis fósseis, resultando na emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas.

12.2 Consumo de combustível: As retroescavadeiras consomem grandes quantidades de combustível durante sua operação, o que pode levar a um aumento na demanda por combustíveis fósseis e na emissão de poluentes atmosféricos.

12.3 Impacto no solo: O uso da retroescavadeira pode resultar em compactação do solo e perturbação do ecossistema local, afetando a biodiversidade e a qualidade do solo.

12.4 Ruído e vibrações: A operação da retroescavadeira pode gerar ruído e vibrações que impactam a fauna local e podem causar distúrbios em ecossistemas sensíveis.

12.5 Resíduos e descarte: No final da vida útil da retroescavadeira, o descarte dos resíduos e materiais pode representar um desafio ambiental se não for feito adequadamente.

Para mitigar esses impactos ambientais, é importante adotar práticas sustentáveis, como a manutenção regular da retroescavadeira para otimizar o consumo de combustível, o uso de combustíveis mais limpos e eficientes, a implementação de medidas de controle de emissões e o descarte responsável no final da vida útil do equipamento.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação do objeto licitado se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

14 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima responsável, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
<p>_____ Elias Júnior Gonçalves Matrícula: 502040 Içara, 19 de dezembro de 2023</p>	<p>_____ Saulo Da Boit Goularte Matrícula: 9688 Içara, 19 de dezembro de 2023</p>

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Gelsol Possamai
Secretário de Agricultura
Içara, 19 de dezembro de 2023